



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO
PROJETO DE LEI Nº 189/95

I - RELATÓRIO

Pretende o prefeito, por intermédio do PL nº 189/95, reestruturar o Conselho Municipal de Saúde do Município.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A criação do Conselho Municipal de Saúde é uma necessidade, quer para garantir a participação da comunidade na gestão dos serviços de saúde, quer para habilitar o município a receber os recursos financeiros destinados pelo Sistema Único de Saúde.

Entretanto, esperamos que, aprovada esta lei, o Conselho comece a funcionar de forma efetiva, assegurando ampla participação dos usuários e dos profissionais da área de saúde.

Ademais, as pequenas mudanças propostas por meio do projeto não alteram a estrutura e tão pouco o funcionamento do Conselho.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista os argumentos expostos, concluímos pela aprovação do PL nº 189/95, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1995.

Glicerio da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Presidente e Relator

Mário Bissiato

Mário Bissiato
Membro

Aprovado em 16/10/95

per unanimidade

[Signature]
Presidente da Câmara

Washington Alves de Souza
Washington Alves de Souza

Membro